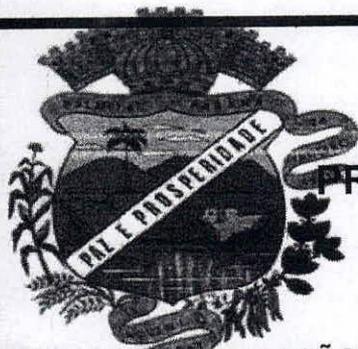




PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Data do edital:24/02/2023

Data abertura:10/03/2023 às 08:30 horas

ADJUDICAÇÃO:10/03/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

FORNECEDOR:AMANDA TEIGÃO MULLER -PET SHOP

CONTRATO:17/2023

VALOR:R\$70.066,12

SEMMATP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO DE PALMITAL/PR

Rua Manoel Luiz de 1011 - Jardim - Palmital/PR
CEP: 89.170-000 - Telefone: (41) 3657-1233

000006
000001

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Clinicas Veterinárias

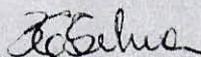
Palmital, 24 de Janeiro de 2023.

Tendo em vista a Lei nº1.238 de novembro de 2022, a qual institui o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães Gatos pelo método de Esterilização cirúrgica no Município de Palmital, venho através deste, solicitar a colaboração para referencias de valores dos procedimentos cirúrgicos ovariectomia (remoção dos ovários e útero) e orquiectomia (remoção dos testiculos) juntamente com as medicações pós operatório.

A empresa credenciada assumira o compromisso de arcar com os medicamentos pós-operatórios (antibiótico e anti-inflamatório) por 5 dias, microchip e o retorno pós cirurgia em 10 dias para avaliação de retirada dos pontos, sendo os cuidados pós operatórios e o traslado para retirada dos pontos de responsabilidade do tutor ou guarda responsável.

Os valores aplicados em vossas clinicas serviram de base para referenciar o valor médio para pagamento das futuras credenciadas.

Desde já agradeço a colaboração.



Rosilda Gomes da Silva

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

000002



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO DE PALMITAL/PR**

Rua Moisés Lugion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 - Telefone (42) 3657-1222

Memorando nº 007/2023 SEMMATP

NOEMI DE LIMA MOREIRA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Palmital, 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 99

Em 15 / 02 / 23

Evica
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO METODO DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE C

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Palmital, através da Secretaria de Meio Ambiente, desenvolve o Programa Controle Populacional de Cães e Gatos pelo método de Esterilização cirúrgica com a parceria das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Promoção social.

A necessidade da contratação se evidencia no controle populacional dos pets, os quais são em sua maioria moradores das ruas.

As varias denuncias acolhidas reforçam a necessidade do município, atuar para que os animais tenham sua integridade preservada, e seja realizado o controle populacional para os mesmos.

O não atendimento da demanda, acarreta ao município, o descaso nas questões de maus tratos animal, e a falha em agir preventivamente na contaminação através de doenças discriminadas por todo o quadro urbano por esses animais de rua.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação da lei nº1.238 de novembro de 2022, Art.6º da realização dos procedimentos cirúrgicos.

Matéria publicada no diário oficial dosa Municípios do Paraná no dia 06/12/2022. Edição 2660 pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O programa de Castração cirúrgica e de natureza continuada, tendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: A empresa credencia, bem como o profissional deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo estado, bem como o local apropriado para os procedimentos; Será responsável pelos materiais, equipamentos e medicamentos imprescindíveis para a realização dos procedimentos; Será responsável pelos medicamentos a ser administrados para o reestabelecimento do animal de

Evica

forma a preservar seu bem-estar; A introdução de microchip em cada animal castrado para monitoramento individualizado; Manter arquivo dos prontuários e outros documentos dos animais atendidos; Apresentar sempre que solicitado pela secretaria responsável deverá prestar todas as informações referentes a execução do projeto.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foi solicitado orçamento com possíveis fornecedores no município de Palmital, Laranjeiras e Pitanga.

Não havendo interesse pela grande maioria de empresas solicitadas, em participar com os orçamentos, com alegação em dificuldade de logística, e valor elevado para o transporte dos animais fora deste município. Para tanto reuniu-se três participantes interessados os quais os orçamentos estão em anexo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise do custo-benefício do programa, optou-se por definição de valor fixo R\$ 5.500,00 mensal, desse valor 5.000 para castrações e 10% ou seja R\$ 500,00, poderão ser usados para a compra de ração para animais de rua que se encontre em vulnerabilidade.

Para que seja realizado as atividades de captura e cuidados de manuseio dos animais, será adquirido os materiais publicitários materiais para procedimentos e equipamentos para a execução dos trabalhos com o repasse do primeiro mês conforme valor de contrato.

Nos seguintes meses o valor será direcionado para as castrações indicadas após levantamento de campo pela equipe da Secretaria de Saúde (agentes de Saúde), e a confirmação dos dados pela Secretaria da Promoção Social, e divididas conforme valor de contrato.

Contratação de empresa especializada para castração cirúrgica e fornecimento de equipamento para manuseio animal, bem como ração para animais vulneráveis.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que sejam castrados uma média de 10 a 15 animais por mês, não podendo estimar precisamente devido a diversidade de tamanho e peso de cada um animal.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de contratação será de R\$ 66.000,00 ao ano, sendo R\$ 5.500,00 mês. Orçamento repassado através do fundo municipal da Vigilância Sanitária.

Rosilda Gomes da Silva

Secretaria Municipal



Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP: 85.270-000 - PALMITAL PR

000004

TRENTO

DIRLENE HULSE TRENTTO

CNPJ: 08.283.463/0001-10

FILHOTE

SUPERDOG FILHOTES MIX 20KG - R\$ 8,75KG = R\$ 175,00

ADULTO

SPECÃO ADULTO 20KG - R\$ 3,59 KG = R\$ 71,99



DIRLENE HULSE TRENTTO
CNPJ: 08.283.463/0001-10
FONE: 42 3657-1251

PALMITAL 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AGRONOVA

PAULA ROBERTA DA SILVA

CNPJ : 29.895.102/0001-02

Ração Filhote :

<i>SPECÃO PREMIUM FILHOTE 20kg</i>	-	<i>R\$ 8,75kg</i>	=	<i>R\$ 175,00</i>
<i>SPECIAL DOG FILHOTE (JUNIOR) 20kg</i>	-	<i>R\$ 11,50kg</i>	=	<i>R\$ 230,00</i>

Ração Adulto :

<i>SPECÃO ADULTO 20kg</i>	-	<i>R\$ 4,25 kg</i>	-	<i>R\$ 85,00</i>
<i>MARAVILHOSSO 25kg</i>	-	<i>R\$ 5,12 kg</i>	-	<i>R\$ 128,00</i>
<i>SPECIAL DOG ADULTO 20kg</i>	-	<i>R\$ 7,25 kg</i>	-	<i>R\$ 145,00</i>
<i>MARTIN DOG ADULTO 25kg</i>	-	<i>R\$ 4,40 kg</i>	-	<i>R\$ 110,00</i>

PALMITAL , 17 DE FEVEREIRO DE 2023

AGRONOVA
Paula Roberta da Silva
CNPJ: 29.895.102/0001-02

Clinica e Pet Shop Bem Animal

Amanda Teigao Muller - Pet Shop

000006

CNPJ 11.530.358/0001-42

Adulto :

SPECIAL DOG ADULTO 20kg — R\$ 7,60kg = R\$ 152,00

SPECÃO ADULTO 20kg R\$ 4,10kg = R\$ 82,00

FILHOTES :

(SPECÃO FILHOTES 20kg R\$ 9,25kg = R\$ 185,00

PALMITAL , 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dr. Amanda Teigão Muller

**Médica Veterinária
CRMV 09212 PR**

SEMMATP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO DE PALMITAL/PR

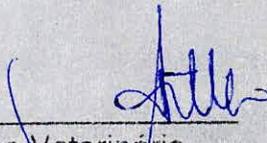
Rua Moisés Lajeve, 1001 - Centro - Palmital, PR
CPF 83.275.000 - Telefone (41) 3457.1222

000007

Razão Social: Amanda Teigão Müller CNPJ: 11530353/0001-42
Cidade: Palmital/PR Telefone: 042 99137 7913

Peso	Valores
Cães peso até 10 kg - Macho	350,00
Cães peso até 10 kg - Fêmea	600,00
Cães peso de 10 a 20 kg - Fêmea	700,00
Cães peso de 10 a 20 kg - Macho	400,00
Cães peso de 20 a 30 kg - Macho	450,00
Cães peso de 20 a 30 kg - Fêmea	800,00
Cães peso de 30 kg acima - Fêmea	900,00
Cães peso de 30 kg acima - Macho	500,00
Gato macho	250,00
Gato fêmea	400,00

- O método da anestesia fica a critério do Médico Veterinário.


Médico Veterinário
Responsável Técnico

Dr. Amanda Teigão Müller
Médica Veterinária
CRMV 08212 PR

000008

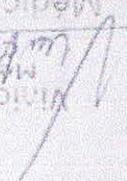
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PALMITAL/PR

Raça Social: Vitius Ursus Bombê Cigeli CNPJ: 33.015.522.0001/46

Cidade: Palmital / PR Telefone: 42 9849 31 7137

Peso	Valores
Cães peso até 10 kg - Macho	350,00
Cães peso até 10 kg - Fêmea	450,00
Cães peso de 10 a 20 kg - Fêmea	550,00
Cães peso de 10 a 20 kg - Macho	450,00
Cães peso de 20 a 30 kg - Macho	550,00
Cães peso de 20 a 30 kg - Fêmea	650,00
Cães peso de 30 kg acima - Fêmea	800,00
Cães peso de 30 kg acima - Macho	1000,00
Gato macho	280,00
Gato fêmea	330,00

* O método da anestesia fica a critério do Médico Veterinário


 Vicius M. Buranello
 Médico Veterinário
 CRMV-PR 12608
 Médico Veterinário
 Responsável Técnico

000009

Razão Social: Clínica Veterinária Medição

CNPJ: 14627452000102

Cidade: Pitanga - PR

Telefone: (42) 99852-7412

PESO	VALOR EM REAIS
CÃES PESO ATÉ 10KG MACHO	380
CÃES PESO ATÉ 10KG FÊMEAS	635
CÃES PESO DE 10 A 20 KG FÊMEAS	705
CÃES PESO DE 10 A 20 KG MACHO	450
CÃES PESO DE 20 A 30 KG FÊMEAS	756
CÃES DE 20 A 30 KG MACHO	622
CÃES ACIMA DE 30 KG FÊMEA	928
CÃES ACIMA DE 30 KG MACHO	828
GATO FÊMEA	575
GATO MACHO	320

Drª Keila Pereira Catelli Guilherme
Médica Veterinária
CRMV-PR 97907

Médico Veterinário
Responsável técnico

14.627.452/0001-02

KEILA PEREIRA CATELLI GUILHERME-ME

AV. INT. MANOEL RIBAS 400 - CENTRO
CEP 86.200-000 - PITANGA - PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000010

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 11/2023-GAB

Palmital (PR), 15 de Fevereiro de 2023.

Interessado: Secretarias de Municipais

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretarias Municipais, conforme anexos requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 42/2023

000011

Página 1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
42	Contratação de Serviço	15/02/2023	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	10/2023	
Local			
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo		
Órgão			
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
LOCAIS DEFINIDOS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Justificativa:

TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO METODO DE ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035843	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO	UND	12,00	360,00	4.320,00
035844	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	561,67	6.740,04
035845	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	651,67	7.820,04
035846	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	433,33	5.199,96
035847	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	540,67	6.488,04
035848	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMEA	UND	12,00	768,67	9.224,04
035849	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	280,00	3.360,00
035850	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 30 KG -MACHO	UND	12,00	676,00	8.112,00
035851	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	876,00	10.512,00
035853	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	330,00	3.960,00
035870	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,75	3.062,50
035872	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,60	2.660,00
				TOTAL	71.458,62
				TOTAL GERAL	71.458,62

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000012

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 13 /2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 42/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 17 de Fevereiro de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 17 / 02 / 2023

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 42/2023

000013

Página 1

Equipiano

Solicitação	_____	Emitido em	_____	Quantidade de itens	_____
Número	_____		15/02/2023		12
42	Contratação de Serviço	Processo Gerado	_____		
Solicitante	_____	Número	10/2023		
Código	Nome				
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA				
Local	_____				
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo				
Orgão	_____				
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Forma de pagamento	_____	Tipo	_____		
Descrição			Depósito bancário		
MEDIANTE A NOTA FISCAL					
Entrega	_____	Prazo	_____		
Local			Dias		
LOCAIS DEFINIDOS					

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Justificativa:

TENDO E M VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PELO METODO DE ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA NO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035849	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	280,00	3.360,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
04280	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		3.360,00
				TOTAL	3.360,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035848	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA	UND	12,00	768,67	9.224,04
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
04280	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		9.224,04
				TOTAL	9.224,04

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035847	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	540,67	6.488,04
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
04280	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		6.488,04
				TOTAL	6.488,04

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035844	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	561,67	6.740,04
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				



Município de Palmital
Solicitação 42/2023

000014

Página 2

Equipiano

04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício	12,00	6.740,04
			TOTAL 6.740,04

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035843	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO	UND	12,00	360,00	4.320,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária					
04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		4.320,00
					TOTAL 4.320,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035851	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	876,00	10.512,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária					
04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		10.512,00
					TOTAL 10.512,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035850	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 30 KG -MACHO	UND	12,00	676,00	8.112,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária					
04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		8.112,00
					TOTAL 8.112,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035853	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	330,00	3.960,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária					
04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		3.960,00
					TOTAL 3.960,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035845	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	651,67	7.820,04
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária					
04280	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		7.820,04
					TOTAL 7.820,04

Lote
010 Lote 010



Município de Palmital
Solicitação 42/2023

000015

Página 3

Equipiano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035846	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	433,33	5.199,96
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
04280	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		12,00		5.199,96
				TOTAL	5.199,96

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035872	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,60	2.660,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.30.06.00 ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
04270	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		350,00		2.660,00
				TOTAL	2.660,00

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035870	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,75	3.062,50
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.304.1001-2071 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Vigilância Sanitária				
	3.3.90.30.06.00 ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
04270	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia Do Exercício		350,00		3.062,50
				TOTAL	3.062,50

TOTAL GERAL 71.458,62

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.304.1001.2071		71.458,62
Cod 04270	Fonte 00510 G.Fonte E.	5.722,50
Cod 04280	Fonte 00510 G.Fonte E.	65.736,12



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000016

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 42/2023 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

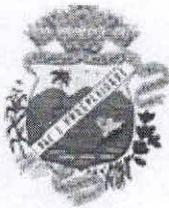
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO CÃES E GATOS.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2023.

Ass: _____



JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 70/2023- LIC, vimos informar que:

Considerando tratar-se de seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.** O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação referencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.



A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

PARECER JURÍDICO nº 70/2023 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Os Secretários Municipais, encaminharam requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 11/2023/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor estimado de: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

"Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se determinar licitação com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas nos casos em que o itens individualmente não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

"Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se determinar licitação com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas nos casos em que o itens individualmente não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000022

Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) e ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 24 de fevereiro 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - matrícula 51.240
OAB/PR 46.945

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL**

000023

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82**PORTARIA Nº 121/2023****SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Cargo: Técnico de Controle da Licitação	Função: PREGOEIRA CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Cargo: Técnico de Controle da Licitação	Função: PRESIDENTE CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR
CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA Cargo: Professora	Função: MEMBRO CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR
VANDERLEI RETCHESKI Cargo: Professor	Função: MEMBRO CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 PORTARIA 121/2023

000024

PORTARIA Nº 121/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
 Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **PRESIDENTE**
 Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
 Função: **MEMBRO**
 Cargo: Professora CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**
 Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

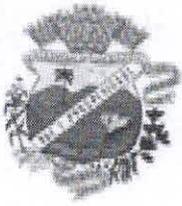
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD034021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

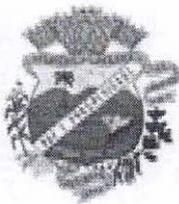
I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 105/2021, de 09/02/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **10/03/2023, (nove dias de março de 2023) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 10/03/2023 (dez dias de março de 2023) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30**



horas do dia 10/03/2023 (dez dias de março de 2023), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – SERVIÇO

2.1 – Constitui serviço da presente licitação **POR LOTE**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmital.pr.gov.br

2.3 – O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 24(vinte quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do serviço a proponente será notificada.

II - A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660026/0001-62

000027

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É dispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 10/03/2023 (dez dias de março de 2023)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

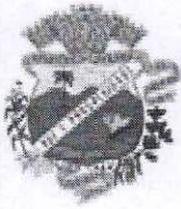
V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

000029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITALEMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) serviço (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do serviço da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o serviço será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o serviço licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o serviço da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

000032

Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

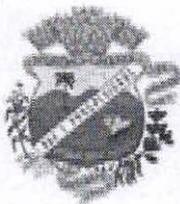
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- h) O estabelecimento deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR).
- i) Licença Sanitária vigente;

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.
- c) Comprovante que a empresa possui responsável técnico com registro profissional na entidade profissional de classe, através da apresentação de cópia de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho regional da sua categoria.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660029/0001-62

000033

- d) Comprovação do vínculo entre a empresa com o responsável técnico. Podendo por exemplo, ser sócio da empresa, contrato de prestação de serviço.
- e) Cópia do alvará sanitário da sede da empresa, sede instalada no Município.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

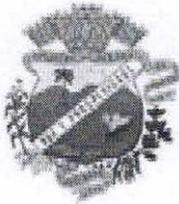
9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL



10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo serviço não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no serviço desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Por lote** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.



10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o serviço licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitarias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos



do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o serviço será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do serviço do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660029/0001-82

000040

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o serviço do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do serviço do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, serviço desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4270	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
2023	4280	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, serviço deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A validade do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da Administração.

b) – A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, promoção social e Meio Ambiente parceladamente, de acordo com os anexos do Edital, nas dependências da contratada, após a emissão da Guia de Empenho Prévio - GEP, pela Secretaria de Finanças. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

c) – A contratada deverá disponibilizar sala de cirurgia e todo o material e equipamento cirúrgico necessário para a realização das cirurgias e acompanhamento pós operatório com sede no

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município. A empresa credenciada, bem como profissional devere ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo estado, bem como o local apropriado para os procedimentos; será responsável pelos materiais, equipamentos e medicamentos imprescindíveis para a realização dos procedimentos; será responsável pelos medicamentos a ser administrado para o reestabelecimento do animal de forma a preservar seu bem-estar; A introdução de microchip em cada animal cadastrado para monitoramento individualizado: Manter arquivo dos prontuários e outros documentos dos animais atendidos: Apresentar sempre que solicitado pela secretaria responsável deverá prestar todas as informações referentes a execução do projeto.

d) - Os médicos veterinários deverão ser devidamente habilitados e em número suficiente para atender as necessidades da administração municipal.

e) - A licitadora, através de seu representante, somente receberá os serviços, se o mesmo estiver dentro das exigências da presente convocação.

f) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do Serviço a proponente será notificada.

g) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

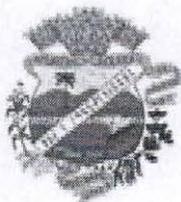
II – A subcontratação total ou parcial do seu serviço, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 78880028/0001-82

000044

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



18.1 – Os serviços deverão ser prestados/executados em até 24 horas após a emissão da ordem de serviços diretamente nos locais, situados no município de Palmital-Pr, que serão oportunamente informados pela ssecretária Solicitante

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do serviço a proponente será notificada.

18.3 – O serviço da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o serviço fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no serviço contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

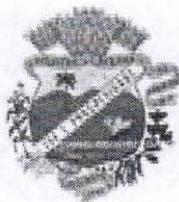
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

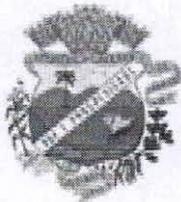
21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do serviço contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

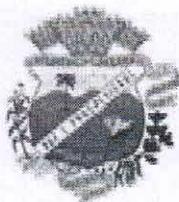
22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

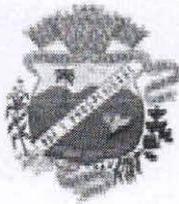
22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o



recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu serviço, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 24/02/2023

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Introdução

O presente memorial descritivo estabelece as diretrizes para contratação de Clínica Veterinária para prestação de serviços de Orquiectomia e Ovariosalpingo-histerectomia em cães comunitários e errantes que se encontram nas vias públicas do município de Palmital – Pr, cães e gatos de posse de famílias em vulnerabilidade social, e/ou indicados por estas e que, comprovadamente, não disponham de recursos para atender as necessidades dos animais, necessitando amparo desta Municipalidade.

A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização destes serviços se deve ao histórico de abandono de animais que vem gerando uma série de transtornos como acidentes, maus. tratos, bem como o aumento na população de animais, especialmente aqueles que vivem nas ruas e aqueles habitantes de comunidades carentes.

1-Objetivo

Realizar o procedimento cirúrgico (Orquiectomia e ovariosalpingo-histerectomia) com data pré-agendada, com objetivo de efetuar o controle populacional preservando a Saúde Pública, ambiental e bem estar animal e da comunidade.

O serviço será acompanhado por funcionário da Divisão de Vigilância Sanitária e/ou Secretaria de Meio Ambiente.

Os critérios da triagem de cães e gatos a serem atendidas são:

- a) Animais (cães/gatos) comunitários e errantes na via pública do município de Palmital;
- b) Cães e gatos de posse de famílias em vulnerabilidade social;



2- Objetivo específico

Serviços a serem prestados pelo Contratado:

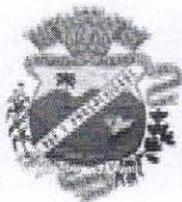
- a) Procedimento cirúrgico de esterilização, através de procedimentos cirúrgicos de ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia, em cães e gatos;
- b) Realizar a retirada dos pontos com 10 dias ou conforme avaliação do Médico veterinário responsável.
com horário agendado.
- c) Disponibilização de medicação pós-cirúrgica (antibiótico e anti-inflamatório) por 5 a 7 dias ou conforme avaliação do Médico Veterinário.
- d) Implantação e disponibilização de microchip onde local de aplicação será acordado Meio Ambiente.
- e) apresentação de relatório mensal ou sempre que solicitado dos animais atendidos com dados do microchip e desclassificados, modelo a ser apresentado pela Secretaria de Meio ambiente.

3-Técnica Cirúrgica Ovariosalpingo-histerectomia (OSH) em Fêmeas

A OSH é a cirurgia indicada para impedir o ciclo reprodutivo, consiste na retirada dos ovários, dos cornos uterinos e do útero, trazendo inúmeros benefícios para as fêmeas e melhorando a qualidade de vida, visando o bem-estar animal. Na OSH tradicional é feita uma incisão mediana pré-retroumbilical; em seguida faz-se a exposição dos órgãos, onde os pedículos ovarianos são unidos, transfixados e seccionados. O corpo uterino é perfurado em ambos os lados perto da cérvix para ligar as artérias e as veias uterinas. No próximo passo, secciona-se o corpo uterino. A parede abdominal é laqueada em três planos: 1) peritônio, fáscia e músculo ; 2) subcutâneo com pontos tipo cushing ou de escolha ; 3) enfim , a pele com pontos separados simples com fio não absorvível.

4- Técnica Cirúrgica em Machos Caninos e Felinos

Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do animal, procedimentos de esterilização do material Cirúrgico (protocolo de esterilização), preparação do animal (anestesia geral e do campo cirúrgico) e antisepsia de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários de acordo com as normas vigentes. A sutura das estruturas internas remanescentes, do coto do cordão espermático, deve ser realizada com fio de sutura (preferencialmente com nylon).



5 -Protocolo Anestésico

Anestesia geral injetável, tendo como protocolo anestésico às medicações pré-anestésicas (MPA), bem como a avaliação do animal no pré-operatório que é de suma importância para um procedimento cirúrgico seguro e eficiente. Os fármacos a serem utilizados na MPA devem ser escolhidos de acordo com a condição física do animal na ocasião.

6 – Serviços/Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com o número de esterilizações realizadas, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente. Conforme orientação abaixo e cotação por procedimento realizado.

Orquiectomia
Canino macho
Felino macho

Ovário-salpingo-histerectomia
Canino fêmea
Felino fêmea

7 -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Estima-se que sejam cadastradas uma média 10 a 15 animais por mês, não podendo estimar precisamente devido a diversidade de tamanho e peso de cada animal.

Importante: Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pelo servidor responsável pela respectiva fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

000053

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

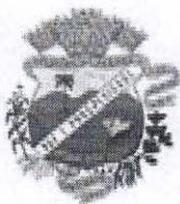
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35849	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	12,00	UND	280,00	3.360,00
TOTAL						3.360,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35848	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÉA	12,00	UND	768,67	9.224,04
TOTAL						9.224,04
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35847	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	12,00	UND	540,67	6.488,04
TOTAL						6.488,04
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35844	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	12,00	UND	561,67	6.740,04

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568029/0001-82

000054

TOTAL						6.740,04
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35843	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - MACHO	12,00	UND	360,00	4.320,00
TOTAL						4.320,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35851	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	12,00	UND	876,00	10.512,00
TOTAL						10.512,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35850	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	12,00	UND	676,00	8.112,00
TOTAL						8.112,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35853	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	12,00	UND	330,00	3.960,00
TOTAL						3.960,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35845	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE	12,00	UND	651,67	7.820,04

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7550025/0001-82

000055

		CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA				
TOTAL						7.820,04
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35846	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG - MACHO	12,00	UND	433,33	5.199,96
TOTAL						5.199,96
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35872	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	350,00	KG	7,60	2.660,00
TOTAL						2.660,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35870	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	350,00	KG	8,75	3.062,50
TOTAL						3.062,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.458,62 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660028/0001-82

000056

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do serviço, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

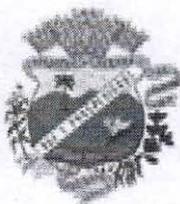
- O prazo de execução do serviço é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e da nota fiscal.
- O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 24 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 4/2023, serviço do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações serviço da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000059

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Carimbo,

nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680626/0001-62

000060

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

000062

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____
(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº4/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023/ PREGÃO PRESENCIAL Nº4/ 2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 antes da adjudicação do serviço da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7566025/0001-82

000065

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

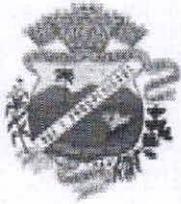
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568028/0001-82

000066

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

O presente Contrato tem por serviço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário Oficial do Município, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o serviço no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o serviço deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do serviço;

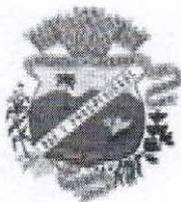
VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

a) Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela Divisão de Vigilância Sanitária e/ou pela Prefeitura Municipal de Palmital para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

b) Permitir a fiscalização por Médicos Veterinários, quanto à técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos;

c) Não efetuar a Esterilização dos animais de posse de famílias em Vulnerabilidade Social e assinado o termo de autorização.

e) Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;



f) Dispor de espaço físico e estrutura para abrigar individualmente, os animais, com espaço suficiente para que possam levantar, deitar e fazer as necessidades fisiológicas;

h) Substituir imediatamente todo e qualquer equipamento quando do término de sua vida útil, fadiga do material ou sempre que constatada essa necessidade pela Contratante;

i) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, atendo prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da Contratante para execução fiel do contrato;

j) Executar e administrar todos os serviços objeto do contrato, atendendo à legislação profissional do respectivo Conselho, para efeito de registro de empresa e responsabilidade técnica;

k) Organizar um cadastro de todos os animais submetidos à cirurgia, constando data do procedimento, responsável, equipe de trabalho, sexo e peso dos animais e possíveis complicações;

l) Confeccionar relatório técnico dos procedimentos realizados, informando todos os dados constantes no item acima e enviá-lo mensalmente ao MUNICÍPIO DE PALMITAL, acompanhado da nota fiscal de pagamento

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de



sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o serviço deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

IX - Realizar visitas periódicas as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de esterilização e notificar expressamente o contratado em caso de constatação de irregularidades;

a) Acompanhar, eventualmente a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia;

c) Os serviços prestados pelo Contratado em decorrência da execução do objeto deste contrato serão pagos pela Divisão de Vigilância Sanitária;

d) O Translado dos animais é de total responsabilidade do proprietário e onde os animais estiverem sob o amparo das mesmas e/ou indicados por estas.

CLAUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 24 (vinte quatro) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do serviço licitado será de até 24 (vinte quatro) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do serviço licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o serviço fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, serviço desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4270	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
2023	4280	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do serviço licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do serviço licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



000074

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

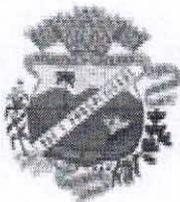
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do serviço contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000075

- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

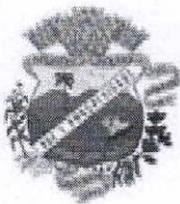
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660026/0001-82

000077

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 78860026/0001-82

000078

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO DE ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo eximê a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680028/0001-82

000079

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000080

PARECER Nº 71/2023 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 03/2023 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000081

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000082

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000083

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 003/2023-LIC

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 04/2023, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000084

PARECER Nº 71/2023 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 03/2023 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2023, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000085

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000086

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer. Submeta-se à apreciação superior.

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000087

GNPJ 75680026/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023
Procedimento Licitatório nº 14/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

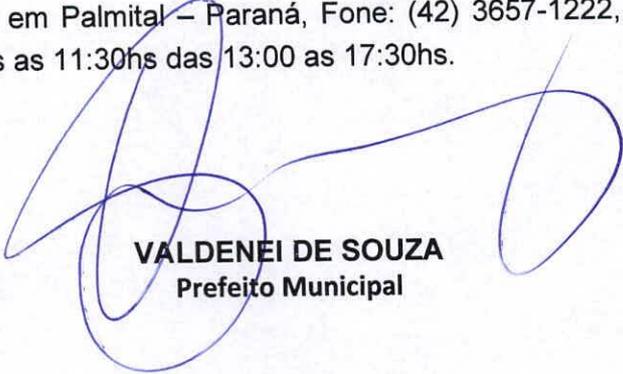
DATA DE ABERTURA: 10/03/2023 às 09:00 horas

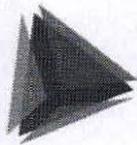
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAL : R\$ 71.458,62 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24/02/2023


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000088

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Pregão

N° licitação/dispensa/inexigibilidade* 4

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* 14/2023

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800210304100107133903905000

Preço máximo/Referência de preço - 71.458,62

R\$*

Data de Lançamento do Edital 27/02/2023

Data da Abertura das Propostas 10/03/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023 OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL,
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVIST

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2023
Procedimento Licitatório nº 14/2023

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 10/03/2023 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR GLOBAL : R\$ 71.458,62 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:61FDE7F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000090

Fone(42) 99137-7913

ANEXO X –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, a senhora AMANDA TEIGAO MULLER, representante legalmente constituído da proponente AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 10 de Março de 2023.

Amanda Teigão Muller

Amanda Teigão Muller

(nome e assinatura do responsável legal)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.530.358/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/02/2010	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/02/2010	31/01/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Cole
al



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do
Paraná

000092



Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

<i>Nome do profissional</i> AMANDA TEIGÃO MULLER	<i>Número CRMV</i> PR-09212-VP	<i>Formação</i> Veterinário	<i>email</i> amandat_muller@hotmail.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	--

2 - Dados do estabelecimento

<i>Razão social</i> AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP		<i>CPF/CNPJ</i> 11530358000142	
<i>Nome fantasia</i> CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP BEM ANIMAL		<i>Insc. Est.</i> 9081368454	
<i>Celular</i> (42) 91377913	<i>Telefone</i> (42) 36571247	<i>CRMV</i> PR-18429-PJ	<i>email</i> amandat_muller@hotmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
R QUINZE DE NOVEMBRO, 434 - CENTRO - CIDADE: PALMITAL, UF: PR CEP: 85270000

4 - Local de atuação

Local de atuação
R QUINZE DE NOVEMBRO, 434 - CENTRO - CIDADE: PALMITAL, UF: PR CEP: 85270000

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal

Privada/Comércio/PET SHOP

Atividade secundária

Privada/Comércio/PRODUTOS VETERINÁRIOS Privada/Comércio/VENDA DE ANIMAIS Privada/Comércio/PET SHOP

Descrição dos serviços

clínica cirúrgica de pequenos animais clínica internamento pet shop banho e tosa

<i>Data de início</i> 05/05/2022	<i>Data de finalização</i> 05/05/2023	<i>Carga horária semanal</i> 6 h/s	<i>Tipo de ART</i> PROPRIETÁRIO
<i>Data do cadastro</i> 05/05/2022	<i>Número da ART</i> 809659	<i>Data da homologação</i> 09/05/2022	<i>Origem</i> WEB
<i>Renovação</i> Sim (Original= 751347)	<i>Validação</i> MDBY.6G.EVGL7.BKT		

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Terça-Feira (12:00 às 18:00) [X] - Quarta-Feira (12:00 às 18:00) [X] - Sexta-Feira (12:00 às 18:00)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Contratante

Rua Fernandes de Barros, 685 Alto da Rua XV , Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450 Data: 06/03/2023

000093

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
96149859 SSP/PR 16/08/2002

CPF Nº
055.410.829-19

FILIAÇÃO
**NILSON GOMES MULLER
SILVANA TEIGÃO MULLER**

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Curitiba, 18 de Março de 2010.

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.317, DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
AMANDA TEIGÃO MULLER

CRMV Nº
PR 09212 VP

DATA DE ENSCRIÇÃO
18/03/2010

NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1987

GRUPO SANGÜÍNEO
TIPO **A** RH **+**

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Mad. Vet. Masaru Sugai

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº. 206/75)

Nº **074310**

CSM

R

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41800006317
CNPJ: 11.530.358/0001-42
AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP

Amanda Teigão Muller, Brasileira, solteira, natural da cidade de Guarapuava - PR, sexo feminino, filha de Nilson Gomes Muller e Silvana Teigão Muller, nascida em 25/03/1987, RG nº 9.614.985-9 SESP-PR e CPF nº 055.410.829-19, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 489, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** com sede à Rua XV de Novembro, 434, sala 01 Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800006317 em 09/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.530.358/0001-42; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO : Fica alterado o objeto do empresário individual para: Comercio Varejista de Animais Vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – Serviços de banho em animais domésticos – Comercio Varejista de medicamentos veterinários – Clínica veterinária.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital social do Empresário Individual para: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41800006317
CNPJ: 11.530.358/0001-42
AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP

Amanda Teigão Muller, Brasileira, solteira, natural da cidade de Guarapuava - PR, sexo feminino, filha de Nilson Gomes Muller e Silvana Teigão Muller, nascida em 25/03/1987, RG nº 9.614.985-9 SESP-PR e CPF nº 055.410.829-19, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 489, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** com

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
 PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000836567. NIRE: 41800006317.
 AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 000095

NIRE: 41800006317

CNPJ: 11.530.358/0001-42

AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP

sede à Rua XV de Novembro, 434, sala 01, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800006317 em 09/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.530.358/0001-42; Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **RS 30.000,00** (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 434, sala 01, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Fiscal	Descrição do Objeto
47.89-0/04	Comercio varejista e animais vivos e de artigos e de alimentos para animais de estimação
47.71-7/04	Comercio Varejista de medicamentos veterinários
96.09-2/08	Serviços de banho em animais domésticos
75.00-1/00	Clínica Veterinária

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O prazo de duração do Empresário Individual é por tempo indeterminado, com início das atividades em 09/02/2010.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
PROTOCOLADO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000096

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800006317

CNPJ: 11.530.358/0001-42

AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital PR, 03 de Fevereiro de 2020

Amanda T. Müller
Amanda Teigão Muller

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

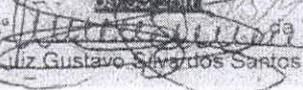


Chs

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE REGISTRO
AV. MOURINO SZAMU - TERCERA FL. e XV de Novembro 526 - Curitiba - CEP 85 278-890 - Paraná - PR
Fone: (41) 3637-1202 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br | Info: 1238@tabelionato.com.br

BXN13.0cuFX.IvZEP-bEhBq.y8R1q
Consulte esse Seio em <http://fchaper.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura
indicada de **AMANDA TEIGAO MULLER (3885)**

879682* Dou fe
Palmital, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

Em Teste  da Verdade
Luiz Gustavo Silva dos Santos

Luiz Gustavo Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB N° 20200740563.
PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180006317		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMANDA TEIGAO MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON GOMES MULLER		(mãe) SILVANA TEIGAO MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 95149859	Órgão emissor ssp	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 055.410.829-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO 489			NÚMERO 434
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 434
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-900	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amandat_muller@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por abstrato) um real		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4771704, 9609208	Descrição de Objeto Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - Comerciante de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Serviços de banho em animais domésticos - Banhista de animais domésticos.; Comercio varejista de medicamentos veterinários - Comerciante de medicamentos veterinários		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 11.530.358/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amanda Teigao Muller</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2190002609006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:47 SOB Nº 20192775545.
PROTOCOLO: 192775545 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052474. NIRE: 4180006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Octavio

000099



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP			Protocolo: PRC2315002673
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800006317	CNPJ 11.530.358/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 09/02/2010
Endereço Completo Rua QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 434, SALA 01, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - Serviços de banho em animais domésticos - Comercio varejista de medicamentos veterinários - Clínica Veterinária.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/02/2020	Número 20200740563	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: AMANDA TEIGAO MULLER		CPF: 055.410.829-19	
Identidade: 96149859		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 09:22:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OBV2TAEX**.



PRC2315002673

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

000100



MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 08 / 03 / 2024

Razão Social: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP
Nome Fantasia: PET SHOP BEM ANIMAL
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Endereço: Quinze De Novembro, 434 - Sala 01 - Centro - Palmital/PR - 85270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
7500-1/00 - Atividades veterinárias

OBSERVAÇÃO: valida enquanto satisfizer todas as exigências sanitária RT: Amanda Teigão Muller; CRMV: 9212

LOCAL E DATA: Palmital, 08 de Março de 2023

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0F6E3E4203540D1DC401C23D57BF0744
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Av. Maximiliano Vicentin, 1050, centro - Palmital/Pr - CEP: 85270-000



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000101

Fone(42) 99137-7913

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.530.358/0001-42**, sediada na **Rua XV DE NOVEMBRO**, nº 434, CENTRO, na cidade de PALMITAL PR. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 4/2023, serviço do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 10 de Março de 2023.

Amanda Teigão Muller

Amanda Teigão Muller
Representante Legal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000102

Fone(42) 99137-7913

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.530.358/0001-42**, sediada em **Rua XV DE NOVEMBRO**, nº 434, CENTRO, na cidade de PALMITAL PR. , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **AMANDA TEIGÃO MULLER**, portador (a), da Carteira de Identidade nº 9.614.985-9 SSP PR e do CPF nº 055.410.829-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações serviço da licitação.

Palmital, 10 de Março de 2023.

Amanda Teigão Muller

Amanda Teigão Muller
Representante Legal

Handwritten signatures in blue ink.



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000103

Fone(42) 99137-7913

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **AMANDA TEIGAO MULLER**, portador(a) do Cédula de Identidade nº 9.614.985-9 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.410.829-19, como representante da empresa **AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.530.358/0001-42, sito à Rua XV de Novembro, 434 cidade de Palmital PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 10 de Março 2023

Amanda Teigão Muller
Amanda Teigão Muller

C. P.



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000104

Fone(42) 99137-7913

ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

O representante da empresa **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.530.358/0001-42, situada no endereço Rua XV de Novembro 434, centro Palmital PR. Sra. AMANDA TEIGÃO MULLER, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 10 de março de 2023

Amanda Teigão Muller
Amanda Teigão Muller

Assinatura Nome do Proponente ou Representante Legal

Cds



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000105

Fone(42) 99137-7913

ANEXO XII – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

O representante da empresa **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.530.358/0001-42, situada no endereço Rua XV de Novembro 434, centro Palmital PR. Sra. AMANDA TEIGÃO MULLER, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 10 de Março de 2023

Amanda Teigão Muller
Amanda Teigão Muller

Assinatura Nome do Proponente ou Representante Legal

C. G. T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000106

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023

Protocolo: 554Q6W4T2023L44433P202302280953
Data/Hora: 28/02/2023 - 09:53h
Proponente: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP
CNPJ/CPF: 11.530.358/0001-42
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 434 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42991377913
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 4/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE MARÇO DE 2023 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVENBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 28 de FEVEREIRO de 2023.


Carimbo/Assinatura do Proponente





Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000107

Fone(42) 99137-7913

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **AMANDA TEIGÃO MULLER**, carteira de identidade nº 9.614.985-9, expedida pela SSP PR e CPF nº 055.410.829-19, Representante legal da Empresa **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.358/0001-42, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 10, de Março, de 2023.

Amanda Teigão Müller

Amanda Teigão Muller

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Edm

000108

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE: **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**

CNPJ/MF: 11.530.358/0001-42

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Licitação Nº 182
30 / 03 / 23
Bivica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41800006317
CNPJ: 11.530.358/0001-42
AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP

Amanda Teigão Muller, Brasileira, solteira, natural da cidade de Guarapuava - PR, sexo feminino, filha de Nilson Gomes Muller e Silvana Teigão Muller, nascida em 25/03/1987, RG nº 9.614.985-9 SESP-PR e CPF nº 055.410.829-19, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 489, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** com sede à Rua XV de Novembro, 434, sala 01 Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800006317 em 09/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.530.358/0001-42; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO : Fica alterado o objeto do empresário individual para: Comercio Varejista de Animais Vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação – Serviços de banho em animais domésticos – Comercio Varejista de medicamentos veterinários – Clínica veterinária.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital social do Empresário Individual para: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41800006317
CNPJ: 11.530.358/0001-42
AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP

Amanda Teigão Muller, Brasileira, solteira, natural da cidade de Guarapuava - PR, sexo feminino, filha de Nilson Gomes Muller e Silvana Teigão Muller, nascida em 25/03/1987, RG nº 9.614.985-9 SESP-PR e CPF nº 055.410.829-19, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 489, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP** com

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
 PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000836567. NIRE: 41800006317.
 AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000110

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41800006317
CNPJ: 11.530.358/0001-42
AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP

sede à Rua XV de Novembro, 434, sala 01, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800006317 em 09/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.530.358/0001-42; Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 434 , sala 01, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Fiscal	Descrição do Objeto
47.89-0/04	Comercio varejista e animais vivos e de artigos e de alimentos para animais de estimação
47.71-7/04	Comercio Varejista de medicamentos veterinários
96.09-2/08	Serviços de banho em animais domésticos
75.00-1/00	Clínica Veterinária

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O prazo de duração do Empresário Individual é por tempo indeterminado, com início das atividades em 09/02/2010.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41800006317****CNPJ: 11.530.358/0001-42****AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital PR, 03 de Fevereiro de 2020

* Amanda T. Muller
Amanda Teigão Muller



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB Nº 20200740563.
PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL, 11 OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
RUEZ MORMINO SCHIAN - TRAMIA / RUA XV de Novembro 626 - Centro - CEP 55.273-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3697-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / Ivata.123@netcel.com

000112

BXN33.0cufX-IvZep-hEhbc.y8Rjg
Consulte esse Selo em <http://br.harpn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura
indicada de **AMANDA TEIGAO MULLER (3885)**
"879682" Dou fe
Palmital, Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.
Em Teste da Verdade
Luiz Gustavo Silva dos Santos

Luiz Gustavo Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 13:17 SOB N° 20200740563.
PROTOCOLO: 200740563 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000836567. NIRE: 41800006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

000113



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AMANDA TEIGAO MULLER 05541082919

Nome do Empresário

AMANDA TEIGAO MULLER

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

96149859

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

055.410.829-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/02/2010

Números de Registro

CNPJ

11.530.358/0001-42

NIRE

41-8-0000631-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85270-000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	434	SALA 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PALMITAL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/02/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Ocupações Secundárias

Banhista de animais domésticos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/08 - Higiene e embelezamento de animais

Comerciante independente de medicamentos veterinários

47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180006317		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AMANDA TEIGAO MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON GOMES MULLER	(mãe) SILVANA TEIGAO MULLER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96149859	Órgão emissor ssp	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 055.410.829-19	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO 489			NÚMERO 434
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 434
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amanda_muller@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) um real		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4771704, 9609208	Descrição do Objeto Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao - Comerciante de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao; Serviços de banho em animais domesticos - Banhista de animais domesticos.; Comercio varejista de medicamentos veterinarios - Comerciante de medicamentos veterinarios		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.530.358/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amanda Teigao Muller</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2190002609006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:47 SOB N° 20192775545.
PROTOCOLO: 192775545 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052474. NIRE: 4180006317.
AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.530.358/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA E PET SHOP BEM ANIMAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO amandat_muller@hotmail.com
TELEFONE (42) 9137-7913		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cgt *R*



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90813684-54	11.530.358/0001-42	05/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP**
 Título do Estabelecimento **PET SHOP BEM ANIMAL**
 Endereço do Estabelecimento **R XV DE NOVENBRO, 434 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 9137-7913
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 05/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.410.829-19	AMANDA TEIGAO MULLER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90813684-54

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2023 10:04:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.

000117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP**
CNPJ: **11.530.358/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:15 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **D2FD.5BC4.415D.1F6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCH

[Assinatura]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029567033-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.530.358/0001-42**
Nome: **AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



. N. 000119

CERTIDÃO NEGATIVA

126/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5J4X2H9R9U

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55	11.530.358/0001-42	9081368454	40539

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Higiene e embelezamento de animais domésticos

ENDEREÇO

XV DE NOVENBRO, 434 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 17 de Fevereiro de 2023

Handwritten signatures in blue ink.

000120

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.530.358/0001-42
Razão Social: AMANDA TEIGAO MULLER 05541082919
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 434 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

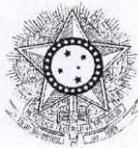
Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901315675495739

Informação obtida em 24/02/2023 11:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Caixa *M*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.530.358/0001-42

Certidão nº: 8186966/2023

Expedição: 24/02/2023, às 11:03:31

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.530.358/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado de Registro



000122

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Razão Social: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 434**Nome:** CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP BEM**Bairro:** CENTRO**Fantasia:** ANIMAL**Município:** PALMITAL**CNPJ:** 11530358000142**CRMV-PR:** 18429**Ramo de Atividade:** PET SHOP

VENDA DE ANIMAIS
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO
VETERINÁRIO
CLÍNICA GERAL
CLÍNICA C/CIRURGIA
CLÍNICA C/INTERNAÇÃO DIURNA



Descrição

ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica – ART.
CONSUMIDOR – A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local/UF: Paraná-PR

Certificado Emitido em: 06/03/2023



n.º 000123

MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 08 / 03 / 2024

Razão Social: AMANDA TEIGAO MULLER - PET SHOP
Nome Fantasia: PET SHOP BEM ANIMAL
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Endereço: Quinze De Novembro, 434 - Sala 01 - Centro - Palmital/PR - 85270-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
7500-1/00 - Atividades veterinárias

OBSERVAÇÃO: valida enquanto satisfizer todas as exigências sanitária RT: Amanda Teigão Muller; CRMV: 9212

LOCAL E DATA: Palmital, 08 de Março de 2023

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0F6E3E4203540D1DC401C23D57BF0744
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Av. Maximiliano Vicentín, 1050, centro - Palmital/Pr - CEP: 85270-000



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000124

Fone(42) 99137-7913

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP, CNPJ nº, 11.530.358/0001-42, endereço Rua XV de Novembro, 434, centro, na cidade de Palmital PR. neste ato representado por AMANDA TEIGÃO MULLER, solteira, medica veterinária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.614.985-9, inscrito no CPF/MF sob nº 055.410.829-19, residente e domiciliado na Rua Xv de Novembro, 434, centro Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 10 de Março de 2023.

Amanda Teigão Muller

Amanda Teigão Muller

RG nº 9.614.985-9 SSP PR

Colt

10



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000125

Fone(42) 99137-7913

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 4/2023

AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.530.358/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). AMANDA TEIGÃO MULLER, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 9.614.985-9 SSP PR e inscrito no CPF nº 055.410.829-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 10 de Março de 2023

Amanda Teigão Müller
Amanda Teigão Müller

Colt

B



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000126

Fone(42) 99137-7913

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

AMANDA TEIGÃO MULLER, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 9.614.985-9 SSP PR e inscrito no CPF nº 055.410.829-19, como representante devidamente constituído de **AMANDA TEIGAO MULLER – PET SHOP** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº4/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023/ PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 antes da adjudicação do serviço da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, em 10 de Março de 2023

Amanda Teigão Muller

Amanda Teigão Muller

000127

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. -- TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: **AMANDA TEIGÃO MULLER – PET SHOP**

CNPJ/MF: 11.530.358/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 181

Em 30 / 03 / 23

Carica
Assessoria Jurídica



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

Fone(42) 99137-7913

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo serviço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITALPR.**, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

LOTE: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35849	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	12,00	UND	270,00	3.240,00
TOTAL						3.240,00

LOTE: 2 – Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35848	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CAES ATE 20 A 30 KG - FÊMEA	12,00	UND	758,67	9.104,04
TOTAL						9.104,04

Cgb

[Handwritten signature]

LOTE: 3 – Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35847	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG - MACHO	12,00	UND	530,67	6.368,04
TOTAL						6.368,04

LOTE: 4 – Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35844	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CAES ATE 10 KG - FÊMEA	12,00	UND	551,67	6.620,04
TOTAL						6.620,04

LOTE: 5 – Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35843	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CAES ATE 10 KG - MACHO	12,00	UND	350,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

LOTE: 6 – Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35851	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CAES ACIMA DE 30 KG - FÊMEA	12,00	UND	866,00	10.392,00
TOTAL						10.392,00

Handwritten signatures in blue ink.



Clínica & Pet Shop
BEM ANIMAL

Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000130

Fone(42) 99137-7913

LOTE: 7 – Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35850	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CAES ACIMA DE 30 KG - MACHO	12,00	UND	666,00	7.992,00
TOTAL						7.992,00

LOTE: 8 – Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35853	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO - FÊMEA	12,00	UND	320,00	3.840,00
TOTAL						3.840,00

LOTE: 9 – Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35845	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG - FÊMEA	12,00	UND	641,67	7.700,04
TOTAL						7.700,04

LOTE: 10 – Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35846	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG - MACHO	12,00	UND	423,33	5.079,96
TOTAL						5.079,96



Amanda Teigão Muller – Pet Shop
CNPJ: 11.530.358/0001-42
Rua XV de Novembro, 434, centro
85270-000 Palmital PR

000131

Fone(42) 99137-7913

LOTE:11 – LOTE 011							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35872	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	SPECÃO	350,00	KG	7,20	2.520,00
TOTAL							2.520,00

LOTE:12 – LOTE 012							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	35870	RAÇÃO CACHORRO FILHOTE	SPECÃO FILHOTES	350,00	KG	8,60	3.010,00
TOTAL							3.010,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 70.066,12 (SETENTA MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

- O prazo de execução do serviço é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e da nota fiscal.
- O serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 24 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 10 de Março de 2023

Atenciosamente,

Amanda Teigão Muller

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Município de Palmital
Pregão Presencial 4/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.530.358/0001-42 Fornecedor: AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 434 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 9081368454

Contador: ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

E-mail:

Telefone: 4236571247

Fax:

Celular: 42991377913

Telefone contador: 4236572425

Representante: AMANDA TEIGAO MULLER

CPF: 055.410.829-19

RG: 96149859

Telefone representante: 4291377913

Endereço representante: RUA XV DE NOVENBRO 489 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante: amandat_muller@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	12,00	UND	280,00			270,00	3.240,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.240,00
Lote : 002 Lote 002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -	12,00	UND	768,67			758,67	9.104,04
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.104,04
Lote : 003 Lote 003		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -	12,00	UND	540,67			530,67	6.368,04
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.368,04
Lote : 004 Lote 004		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -	12,00	UND	561,67			551,67	6.620,04
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.620,04
Lote : 005 Lote 005		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -	12,00	UND	360,00			350,00	4.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.200,00
Lote : 006 Lote 006		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG	12,00	UND	876,00			866,00	10.392,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.392,00
Lote : 007 Lote 007		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG	12,00	UND	676,00			666,00	7.992,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000133

Município de Palmital
Pregão Presencial 4/2023

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.530.358/0001-42 Fornecedor: AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 434 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 4236571247

Fax:

Celular: 42991377913

Inscrição Estadual: 9081368454

Contador: ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4236572425

Representante: AMANDA TEIGAO MULLER

CPF: 055.410.829-19

RG: 96149859

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 489 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 4291377913

E-mail representante: amandat_muller@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.992,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	12,00	UND	330,00			320,00	3.840,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.840,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG	12,00	UND	651,67			641,67	7.700,04
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.700,04

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -	12,00	UND	433,33			423,33	5.079,96
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.079,96

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	350,00	KG	7,60	SPECÃO		7,20	2.520,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.520,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	350,00	KG	8,75	SPECÃO FILHOTES		8,60	3.010,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.010,00

TOTAL DA PROPOSTA : 70.066,12

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Amanda Teigão Müller

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP
CNPJ: 11.530.358/0001-42

[Handwritten signatures]



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2023

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16588-3 AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP Email: amandat_muller@hotmail.com Representante: 8874-9 AMANDA TEIGÃO MULLER CNPJ: 11.530.358/0001-42 Telefone: 4236571247 Status: Classificado								36.073,96	
Lote 001 - Lote 001									
001	35849 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UN	12,00	Classificado			270,00	3.240,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	35851 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UN	12,00	Classificado			866,00	10.392,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	35850 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UN	12,00	Classificado			666,00	7.992,00	*
Lote 008 - Lote 008									
001	35853 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UN	12,00	Classificado			320,00	3.840,00	*
Lote 010 - Lote 010									
001	35846 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UN	12,00	Classificado			423,33	5.079,96	*
Lote 011 - Lote 011									
001	35872 RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	Classificado	SPECÃO		7,20	2.520,00	*
Lote 012 - Lote 012									
001	35870 RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	Classificado	SPECÃO FILHOTES		8,60	3.010,00	*
VALOR TOTAL:							36.073,96		

000134



Município de Palmital - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16588-3 AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP Email: amandat_muller@hotmail.com Representante: 8874-9 AMANDA TEIGÃO MULLER		CNPJ: 11.530.358/0001-42		Telefone: 4236571247		Status: Habilitado		70.066,12	
Lote 001 - Lote 001								3.240,00	
001	35849 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UN	12,00	Habilitado			270,00	3.240,00	*
Lote 002 - Lote 002								9.104,04	
001	35848 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA	UN	12,00	Habilitado			758,67	9.104,04	*
Lote 003 - Lote 003								6.368,04	
001	35847 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UN	12,00	Habilitado			530,67	6.368,04	*
Lote 004 - Lote 004								6.620,04	
001	35844 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UN	12,00	Habilitado			551,67	6.620,04	*
Lote 005 - Lote 005								4.200,00	
001	35843 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO	UN	12,00	Habilitado			350,00	4.200,00	*
Lote 006 - Lote 006								10.392,00	
001	35851 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UN	12,00	Habilitado			866,00	10.392,00	*
Lote 007 - Lote 007								7.992,00	
001	35850 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UN	12,00	Habilitado			666,00	7.992,00	*
Lote 008 - Lote 008								3.840,00	
001	35853 PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UN	12,00	Habilitado			320,00	3.840,00	*
Lote 009 - Lote 009								7.700,04	
001	35845 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UN	12,00	Habilitado			641,67	7.700,04	*
Lote 010 - Lote 010								5.079,96	
001	35846 PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UN	12,00	Habilitado			423,33	5.079,96	*
Lote 011 - Lote 011								2.520,00	
001	35872 RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	Habilitado			7,20	2.520,00	
Lote 012 - Lote 012								3.010,00	
001	35870 RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	Habilitado			8,60	3.010,00	

000135



Município de Palmital - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2023

Equipam:

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:								70.066,12	



000136



000137

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023**PROCESSO LICITATORIO 14/2023**

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..

Aos dez dias de março de 2023, às dez horas e quarenta e sete minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 71/2022, DE 09/02/2022, publicada no Diário do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 004/2023, foi expedido em data de 24/02/2023 de vinte e quatro dias de fevereiro de 2023, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 24/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/02/2023, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 24/02/2023. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP11.530.358/0001-42

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000138

entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP, sendo eles:

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO			UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA			UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO			UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA			UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO			UND	12,00	350,00	4.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000139

CNPJ: 75.680.025/0001-82

6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA			UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO			UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA			UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA			UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG - MACHO			UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO			KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE			KG	350,00	8,60	3.010,00
TOTAL								R\$70.066,12

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:47 horas do dia 10/03/2023, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 10/03/2023.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

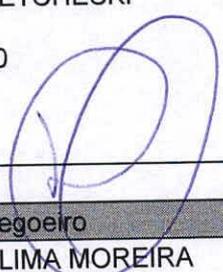
000140

CNPJ: 75.680.025/0001-82


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente
669.800.709-91

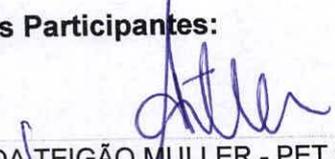

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE
ALMEIDA
Membro
810.620.529-00


VANDERLEI RETCHESKI
Membro
073.221.189-10



Pregoeiro	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	778.644.769-53

Empresas Participantes:


AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP
CNPJ: 11.530.358/0001-42
NOME: AMANDA TEIGÃO MULLER
CPF: 055.410.829-19



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 14/2023, elaborado pela Modalidade de **Pregão** Nº 4/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR **PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA	UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - MACHO	UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	423,33	5.079,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000142

11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,60	3.010,00
						R\$70.066,12

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.

NOEMI DELIMA MOREIRA
Pregoeira

000143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 14/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 4/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÉA	UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO	UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,60	3.010,00
RS70.066,12						

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:9C721442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2023. Edição 2728
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 21/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 4/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO			UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA			UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO			UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA			UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO			UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA			UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO			UND	12,00	666,00	7.992,00

8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA			UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA			UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG - MACHO			UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO			KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE			KG	350,00	8,60	3.010,00
TOTAL								R\$ 70.066,12

000145

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PAR

000146

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 21/2023, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 4/2023 teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por lote", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO			UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMEA			UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO			UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA			UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO			UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA			UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO			UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA			UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA			UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO			UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO			KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE			KG	350,00	8,60	3.010,00
TOTAL								R\$ 70.066,12

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:AA773CA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2023. Edição 2728
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000147

PARECER JURÍDICO Nº 100/2023-LIC (FINAL)

PREGÃO Nº 04/2023

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Ilustríssimo (a) Sr(a) Secretaria Municipal de Educação, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 11/2023.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade PREGÃO,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000148

fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 10 de março de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

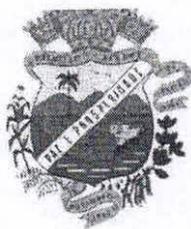
Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 434 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 11.530.358/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **AMANDA TEIGÃO MULLER**, portador do RG 96149859 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.410.829-19 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 4/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/03/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIASI E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO METODO E ESTERIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000150

contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 4/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	35849	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	270,00	3.240,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	35848	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA	UND	12,00	758,67	9.104,04
LOTE: 003 - Lote 003	1	35847	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	530,67	6.368,04
LOTE: 004 - Lote 004	1	35844	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	551,67	6.620,04
LOTE: 005 - Lote 005	1	35843	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO	UND	12,00	350,00	4.200,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	35851	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	866,00	10.392,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	35850	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UND	12,00	666,00	7.992,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	35853	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	320,00	3.840,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	35845	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	641,67	7.700,04
LOTE: 010 - Lote 010	1	35846	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	423,33	5.079,96
LOTE: 011 - Lote 011	1	35872	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,20	2.520,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	35870	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,60	3.010,00
							RS 70.066,12

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e seis Reais e doze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 4/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000151

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 4/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 4/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o serviço deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 4/2023 que deu origem ao presente instrumento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000152

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do serviço;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VIII – Obriga-se ainda:

a) Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela Divisão de Vigilância Sanitária e/ou pela Prefeitura Municipal de Palmital para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

b) Permitir a fiscalização por Médicos Veterinários, quanto à técnica cirúrgica empregada e quanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimentos;

c) Não efetuar a Esterilização dos animais de posse de famílias em Vulnerabilidade Social e assinado o termo de autorização.

d) Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;

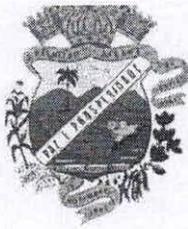
e) Dispor de espaço físico e estrutura para abrigar individualmente, os animais, com espaço suficiente para que possam levantar, deitar e fazer as necessidades fisiológicas;

f) Substituir imediatamente todo e qualquer equipamento quando do término de sua vida útil, fadiga do material ou sempre que constatada essa necessidade pela Contratante;

g) Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, atendo prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da Contratante para execução fiel do contrato;

h) Executar e administrar todos os serviços objeto do contrato, atendendo à legislação profissional do respectivo Conselho, para efeito de registro de empresa e responsabilidade técnica;

i) Organizar um cadastro de todos os animais submetidos à cirurgia, constando data do procedimento, responsável, equipe de trabalho, sexo e peso dos animais e possíveis complicações;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000153

j) Confeccionar relatório técnico dos procedimentos realizados, informando todos os dados constantes no item acima e enviá-lo mensalmente ao MUNICÍPIO DE PALMITAL, acompanhado da nota fiscal de pagamento;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O serviço deverá ter qualidade, A execução dos serviços/entrega deve respeitar o disposto no Anexo I do Edital, após a assinatura do termo de contrato de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000154

fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues no local de destinoe, mais especificamente ao responsáveis pelo acolhimento.

II - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinara prazo compatível para a adoção das providências.

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser fornecido.

V - O material e serviço oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signature and scribble in blue ink.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000155

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4270	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
4280	08.002.10.304.1001.2071	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e seis Reais e doze Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os valores dos produtos e serviços poderão ser objeto de reequilíbrio financeiro-econômico através da aplicação do índice oficial IPCA-IBGE referente aos últimos 12 (meses), desde que transcorrido no mínimo 1 (um) ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

30/01/08

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000156

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000157

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

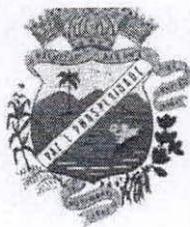
Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000158

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000159

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

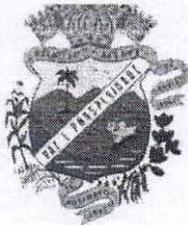
A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 4/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

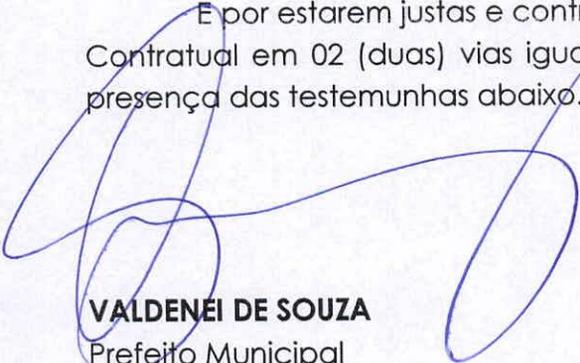
000160

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

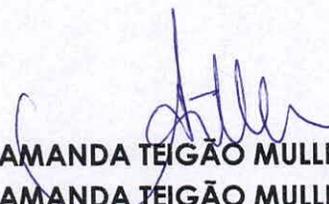
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 10/03/2023.



VALDENÊI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP
AMANDA TEIGÃO MULLER
CPF: 055.410.829-19
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



ROSILDA GOMES DA SILVA
59981113972